### **LEI Nº 4963, DE 10 DE JANEIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2013.

- **Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica, relativas ao exercício financeiro de 2013, constituindo-se de:
  - I Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
- II Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como seus fundos.
- **Art. 2º.** A receita orçamentária estimada em R\$650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais) será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

## RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE	546.644.000,00
RECEITA DE CAPITAL	103.356.000,00
TOTAL GERAL	650.000.000,00

- **Art. 3º.** A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária estimada, é fixada:
- I no Orçamento Fiscal em R\$ 478.258.000,00 (quatrocentos e e setenta e oito milhões e duzentos e cinqüenta e oito mil reais).
- II no Orçamento de Seguridade Social em R\$ 171.742.000,00 (cento e setenta e um milhões e setecentos e quarenta e dois mil reais).
- **Art. 4º.** A despesa fixada será realizada, segundo a discriminação dos quadros de programa de trabalho integrantes desta Lei e apresenta por funções o seguinte desdobramento:

### **DESPESAS POR FUNÇÕES**

**EM R\$ 1,00** 

5.147.000,00

18.848.000,00 Legislativa 7.700.000,00 Judiciária 59.769.000,00 Administração Defesa Nacional 50.000,00 2.846.000,00 Segurança Pública Assistência Social 14.386.000,00 33.880.000,00 Previdência Social Saúde 99.155.000,00

**ESPECIFICAÇÃO** 

Trabalho

Educação	190.589.000,00
Cultura	3.866.000,00
Direitos da Cidadania	939.000,00
Urbanismo	168.910.000,00
Habitação	7.195.000,00
Saneamento	13.379.000,00
Gestão Ambiental	4.873.000,00
Ciência e Tecnologia	60.000,00
Agricultura	1.177.000,00
Indústria	110.000,00
Comércio e Serviços	265.000,00
Transporte	803.000,00
Desporto e Lazer	5.113.000,00
Encargos Especiais	10.440.000,00
Reserva de contingência	500.000,00
TOTAL GERAL	650.000.000,00

- **Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares e especiais durante a execução do orçamento do exercício financeiro de 2013, utilizando como recursos, aqueles definidos nos incisos I, II e III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, em conformidade com o inciso I, artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 6º.** O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.
- **Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações estabelecidas na Resolução nº 247/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TCEES, publicada em 25 de setembro de 2012.
- **Art. 8º.** Integram a presente Lei, as obras e serviços definidos no processo de Orçamento Participativo para o exercício financeiro de 2013.
- **Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.
  - **Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 10 de janeiro de 2013.

# GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

#### FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA

Procurador Geral

## **JUAREZ FERNANDES RAMOS**

Secretário Municipal de Planejamento

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Cariacica